



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 64/2024

26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundos em favor de **SONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA** e dá Outras Providencias.

Ao Sr. ERIVELTON KLOOS, Secretário Executivo Interino do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe Portaria nº 169/2022/CIMCERO e seus artigos.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido suprimento de fundos no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)** em favor de Sonia Regina Conceição da Silva, Coordenadoria de Saúde, Cadastro nº 415, portador do CPF nº 439. ***.***-53. Para custear despesas com a aquisição de cartucho toner para o Ponto de Agendamento para garantir a funcionalidade, para que o Ponto de Agendamento do CIMCERO no município de Cacoal continue a presta serviços agendamento para garantir que a mesma continue oferecendo um serviço de qualidade para as pessoas que utilizam seus serviços.

Art. 2º - O período de aplicação se dará em 27/02/2024 a 26/04/2024, e esse deverá prestar conta do Suprimento de Fundo até o dia 11 de maio de 2024 no valor valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** no Elemento de Despesa 33.90.30.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

(assinado eletronicamente)

Erivelton Kloos

Secretário Executivo Interino

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON KLOOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO**, em 27/02/2024 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **41100** e o código verificador **73F9EDA6**.

Referência: [Processo nº 1-88/2024](#).

Docto ID: 41100 v1